



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FARROUPILHA- RS**

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Farroupilha		UF: RS
ASSUNTO: Recredencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Caravaggio para a oferta de Educação Infantil (etapa Pré-escola – Nível I e II de 4 e 5 anos) até o 9º ano do Ensino Fundamental.		
PROCESSO(S) Nº: Cadastro no CME Nº12/2021- EF		
RELATOR (A): Osmar Lottermann e Zilmar Machado Bittencourt		
PARECER CME Nº: 08/2021	COLEGIADO: CEI/CEF	APROVADO EM: 13/07/2021

I – RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Farroupilha encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo o pedido de Recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Caravaggio para a oferta de Educação Infantil (etapa Pré-escola – Nível I e II de 4 e 5 anos) até o 9º ano.

O processo está instruído de acordo com as Resoluções do CME n^{os} 04/2007, 05/2007, 03/2013, 01/2014 e contém as seguintes peças:

- 1) Anexo I – Roteiro I e Anexo II da Resolução 01/2017;
- 2) Alvará de PPCI emitido pelo Corpo de Bombeiros.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise do pedido de Recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Caravaggio para a oferta de Educação Infantil (etapa Pré-escola – Nível I e II de 4 e 5 anos) até o 9º ano é feito baseado nas Resoluções do CME n^{os} 04/2007, 05/2007, 03/2013, 01/2014 01/2017 que dispõem sobre Cadastro, Recadastro e Recredenciamento das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Farroupilha, entendendo como Cadastro o ato que integra a Instituição de Ensino ao Sistema Municipal de Ensino - Credenciamento e o Recadastro como validação anual do cumprimento das normas vigentes – Recredenciamento, conforme Resolução do CME n^o 05 de 2007, no que tange ao Cadastramento:

Art. 2º - O cadastramento de instituição de ensino consiste em sua integração ao Sistema Municipal de Ensino mediante ato do Conselho

Municipal de Educação, fundado em comprovação pela parte interessada de dispor das condições de infraestrutura física, em local e para a oferta do(s) curso(s) por ela indicado(s), estando assim habilitada a desenvolver esse(s) curso(s) depois de autorizado(s) a funcionar.

§ 1º - As instituições de ensino autorizadas a desenvolver suas atividades na vigência das normas anteriores as da presente Resolução serão consideradas cadastradas até a data do seu recadastramento, fixada em ato específico deste Conselho.

A análise das peças do pedido de Recredenciamento com base na Legislação vigente da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Caravaggio para a oferta de Educação Infantil (etapa Pré-escola – Nível I e II de 4 e 5 anos) até o 9º ano do Ensino Fundamental, permite aos Conselheiros da Comissão de Educação Infantil, concluir que:

a) A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Caravaggio dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência;

b) A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Caravaggio apresenta Regimento Escolar aprovado para a faixa etária solicitada;

c) A Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Caravaggio possui quantidade de recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente.

O aperfeiçoamento da Proposta Político Pedagógica, a ampliação, qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dado o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

O Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio do Corpo de Bombeiros, conforme informado pela mantenedora está aguardando vistoria.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, as Comissões de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, propõem:

- O Recredenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Caravaggio para a oferta de Educação Infantil (etapa Pré-escola – Nível I e II de 4 e 5 anos) até o 9º ano.

- Solicitamos que a Mantenedora informe ao Conselho Municipal de Educação o andamento do pedido de renovação do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio.

Farroupilha, 13 de julho de 2021.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Juciléia Krasnievicz

Adriana Ptslaff

Vanessa Sgarbi

Simone Gastaldello Garcia

Caroline Gobatto

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Zilmar Bittencourt (relator)

Daiana Tonin Nunes

Osmar Lottermann (relator)

Maria Isabel Rosseti

Luciana Calabria

Aprovado por unanimidade em Reunião Plenária realizada em 13 de julho de 2021.



Claudia Bassanesi Maggioni
Presidente

Homologado pelo Secretário Municipal de Educação em/...../2021.
Registre-se e publique-se.

Luciana Zanfeliz
Secretária Municipal de Educação